



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO Nº 187/2025

UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Simone Cristina Braz Coelho	
Função ocupada: Secretária Municipal de Assistência Social	
Telefone: (44) 3522-2992	E-mail: comprasassistenciasocial@goioere.pr.gov.br

1. INFORMAÇÕES DA DEMANDA

1.1 Descrição do objeto

A presente demanda visa a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO para a aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS para atender ao PROJETO VIVA VILA e AGODEF.

1.2 Forma de contratação sugerida

(x) Pregão Eletrônico

1.3 Procedimento auxiliar

() Sistema de Registro de Preços

(x) Não se aplica

1.4 Classificação

(x) Comum

() Especial

Os objetos, enquadram-se como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

1.5 Regime de contratação

(x) por preço unitário

(...) por preço global

(...) Não se aplica.

1.6 Tipo

() Material de consumo

(x) Material permanente/equipamento

1.7 Data pretendida para a contratação

Junho de 2025

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
896	14.002.08.244.0014.2095	00991	4.4.90.52.00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA FINALIDADE COMO UM TOLDO

3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a abertura de processo licitatório visando à aquisição de equipamentos diversos destinados ao atendimento das demandas do Projeto Viva Vila e da AGODEF (Associação Goioerense dos Deficientes Físicos), no município de Goioerê - PR.

O Projeto Viva Vila tem como objetivo promover ações sociais, culturais, esportivas e de inclusão comunitária voltadas à melhoria da qualidade de vida dos moradores das vilas e bairros mais vulneráveis do município. Para a adequada execução de suas atividades, faz-se necessária a aquisição de equipamentos específicos que possibilitem a realização de oficinas, eventos e atividades permanentes.

De igual modo, a AGODEF desempenha um papel essencial na promoção da inclusão social e no apoio às pessoas com deficiência física, oferecendo serviços e projetos que visam garantir acessibilidade, reabilitação e autonomia para seus associados. A aquisição de equipamentos adequados será fundamental para fortalecer as ações da associação, ampliando sua capacidade de atendimento e promovendo maior dignidade aos usuários.

Importa destacar que os itens ora solicitados são remanescentes de licitação anterior, a qual resultou deserta para parte dos lotes. Assim, a reabertura do processo licitatório se faz necessária com a finalidade de garantir a completa execução dos projetos e assegurar que os recursos públicos destinados a essas ações sociais sejam devidamente utilizados em benefício da população-alvo.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO

Os recursos destinados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), e a proposta cadastrada no SIGTV, prevê a aquisição de materiais, equipamentos, utensílios domésticos e mobiliários para atender ao projeto AGODEF e ao VIVA VILA, sendo assim, a opção de locação não se enquadra devido a origem dos recursos. Para formalizar a aquisição a modalidade licitatória definida é o pregão, na modalidade eletrônica, com o critério de menor preço para os lances. O pregão eletrônico se torna a forma mais adequada, pois os objetos de aquisição são simples e de fácil definição.

3.3 INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência não possui vinculação ou dependência com o objeto de outro termo de referência.

4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS

As empresas serão selecionadas por meio da realização de procedimento de licitatório.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5. DAS QUANTIDADES, VALORES E ESPECIFICAÇÕES

Item	Catser	Un. Medida	Qntde	Especificações
01	333315010	Unid	03	COMPUTADOR PADRÃO PROCESSADOR 6-CORE, 12 THREADS MÍNIMO 3.5GHZ 12MB - O gabinete deverá ser entregue devidamente montado com as seguintes peças: Gráficos integrados, Placa mãe: Suporta DDR4 4400+(OC) / 4000(OC)/ 3800(OC)/ 3600(OC)/ 3200/ 2933/ 2667/ 2400/2133, Suporta Dual Channel DDR4 4400+(OC) / 4000(OC)/ 3800(OC)/ 3600(OC)/ 3200/ 2933/ 2667/ 2400/2133, Vídeo, por modelo de CPU, Suporta DX12, Suporta HDCP, Armazenamento, suporta mínimo 1 soquete M.2 e mínimo 4 portas SATA III (6 Gb/s), Lan(rede) 10/ 100/ 1000 Mb/s, 1 x slot PCIe 3.0 x16 (modo x16 ou x8/x4/x4)), Rear I/O: 1 x porta DP, 1 x porta HDMI, 1 x porta LAN, 4 x portas USB 3.2 (Gen1), 2 x portas USB 2.0, 3 x entrada de áudio, memória 16GB DDR4 mínimo 3000MHz, armazenamento interno nvme mínimo 480 GB, gabinete Mid - Tower, fonte compatível PC mínimo de 400w real. Monitor mínimo 22,5" Led IPS Full HD, resolução mínima 1920x1080 saída HDMI, VGA, frequência de atualização de mínimo 75Hz e tempo de resposta de 6,5ms. Teclado USB Preto ABNT 2 Standard, resistente a derramamento de líquidos, semi mecânico, teclas de baixo perfil. Mouse 2400 DPI, caixa de som potência mínima 5W RMS, Fonte de alimentação USB 5V DC, Resposta de Frequência 100 - 20KHZ Impedância: 4 Ohms Sensibilidade: 70dB +-4dB Conexão: P2 de 3.5mm / USB Com Controle de Volume, Windows 11 PRO 64Bit BRA COEM/DVD (Atualização mais recente), Office Home & Business Microsoft 2021 ESD, ambas com licença genuína. Garantia mínima de 12 (doze) meses. A proponente deverá apresentar um comprovante em relação a Microsoft ou do distribuidor oficial da Microsoft, que está habilitado a vender licença genuína Microsoft ou que a licença que está sendo ofertada seja genuína Microsoft. Licença de antivírus por 1



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				ano, proteção anti spyware, antivírus, malware e ransomware e firewall para PC	
02	3489	Unid	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA EM AÇO INOX MÍNIMO 50 LTS P/HORA, C/DUAS TORNEIRAS, filtro, serpentina interna em aço inox, termostato para ajuste da temperatura, aparador de água e mangueira de dreno, dimensões mínimas (AxLxP) 131x56x60cm. Garantia mínima 12 meses.	
03	1161	Unid	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA (CAPACIDADE MÍNIMA. 4 LTS) – Conter no mínimo 12 velocidades, turbo, potência mínima de 700W. Conter no mínimo 1 tigela em inox com tampa antirrespingo e 4 batedores. Alimentação 127V, Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
04	561017 16	Unid	01	ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO - Arquivo com 04 gavetas; capacidade de 35 kgf por gaveta; puxadores em alumínio escovado; corpo e gaveta em chapa 24.	
05	622402	Unid	01	SOFÁ 3 LUGARES EM COURINO PRETO - Características mínimas: Material do assento: D23. Material do encosto: D14. Material dos braços: D20. Espumas certificadas pelo INMETRO. Material da estrutura: madeira de eucalipto de boa qualidade e resistência. Cada assento deve suportar, no mínimo, 100 quilos. Com 4 pés, feitos em plástico de alta resistência, cromados, medindo 4 cm de altura cada. Deve medir, no mínimo, 80cm de altura, 80cm de largura e 192cm de comprimento. Garantia mínima de 3 meses.	
06	150165	Unid	01	REFLETOR DE LED MÍNIMO DE 400W, FRIO E RESISTENTE A ÁGUA.	
07	259534	Unid	01	FURADEIRA PROFISSIONAL (POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W) Equipada com lanterna de led, fonte bivolt 110v/220v, reversão de rotação de no mínimo 2600rpm. Conter cabo de no mínimo 2 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

08	273159	Unid	01	ANDADOR ADULTO. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90kg. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar.
09	8435	Unid	02	NOTEBOOK i5 (10 geração, Quad Core, Frequência: 1.00GHz até 3.60 GHz, 6MB Intel® Smart Cache) , 8GB DDR4, 256GB SSD. Tela widescreen 15,6, conexões: entrada USB 3.1, entrada USB 2.0, 1 entrada HDMI 1.4b, entrada de rede RJ45/1000MBPS, entrada para fone de ouvido e microfone, conectividade Wi-fi, Bluetooth 4.2. Garantia mínima 12 meses.
10	408686	Unid	01	ESCADA ARTICULADA DOBRÁVEL 4X4 - Com no mínimo 16 degraus, fabricado em alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes, carga máxima de 120kg.
11	338006 7	Unid	03	ESTANTE DE AÇO C/6 BANDEJAS, MEDIDAS MÍNIMAS 1,98x0,92x0,40CM.
12	198070 0	Unid	02	ESPELHO MULTIUSO RETANGULAR - Dimensão mínima de 70x50cm, lapidado e com pendurador.
13	120101	Unid	01	POLTRONA DE ESCRITÓRIO (TAM. MÍNIMO 73x65x70cm) Fabricado em tecido de courino preto, suporte de peso de aproximadamente até 150kg.
14	441015 30	Unid	01	IMPRESSORA LASER COLORIDA - Velocidade de impressão mínima de 19 ppm, qualidade de impressão de 600 x 600 dpi; tecnologia de impressão laser, velocidade do processador mínimo 800 MHz, bandeja de entrada para no mínimo 120 folhas, escaninho de saída para no mínimo 100 folhas, impressão frente e verso automática, tamanhos de mídia suportados A4, A5(L), A5(P), A6, B5, B6, 16k, 10 x 15 cm. Capacidade sem fios 802.11 b/g/n, autenticação via WEP, WPA ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP. NFC, conectividade padrão porta USB 2.0 de alta velocidade / porta de rede fast ethernet



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				10/100Base-TX incorporada / Host USB. Deve conter guia de instalação, documentação e software da impressora em CD-ROM, cabo de alimentação, e cabo USB. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
15	907	Unid	01	PROJETOR MULTIMÍDIA - Garantia mínima de 12 meses, projetor de teto e mesa, resolução mínima de 1024 x 768 pixels, luminosidade mínima de 3000 lumens em cores e branco, tecnologia 3LCD, entradas HDMI, com controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA para computador, bivolt, lâmpada mínimo de 200w UHF/ vida útil - modo normal 5.000 horas, modo econômico até 10.000 horas.	R\$1.639,30
16	52161522	Unid	01	CAIXA DE SOM PROCESSADA COM DUAS VIAS - Conter 1 Alto falante de no mínimo 8'' + 1x Driver Titanium; Formato trapezoidal, Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes. Entradas balanceadas, equalização de três bandas (High, Mid e Low); Controle de volume master, circuito limiter, Leds de indicação power, saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho. Potência de 150W, saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 08 Ohms, operação em 127v ou 220v, cabo de energia padrão NBR14136, chave seletora de voltagem e fusível de proteção, acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção. Alças plásticas laterais. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$755,66

6. DO MODELO DE ENTREGA DOS ITENS/OBJETOS

Local da entrega do item/objeto: Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av Mauro Mori N°1164 – Jardim Lindóia, Goioerê/PR. CEP: 87.360-00, cumprindo os horários estabelecidos do recebimento de mercadorias, sendo das 08h:00min às 12h:00min, e das 14h:00min às 17h:00min

O prazo para fornecimento é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pela empresa da nota de empenho expedida/solicitação de fornecimento.

Os itens/objetos serão recebidos:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

-Provisoriamente pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório.

-Definitivamente pelo fiscal designado e após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório, emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa, contados do recebimento da Nota Fiscal e desde que cumpridas todas as exigências e aprovada pela fiscalização

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o fiscal atestar o recebimento definitivo.

8. VIGÊNCIA E REAJUSTE

8.1. DA VIGÊNCIA

A vigência será de 1 (um) ano a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.518/2023.

8.2 DO REAJUSTE

Os preços inicialmente pactuados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o índice estabelecido(s) para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

O reajuste será realizado por apostilamento.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA (art. 69 Lei nº 14.133/2021)

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Fica dispensado a apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício o devido a entrega imediata dos itens, com base no art. 20 da IN 67/2021 e art. 70, inc. III, art. 18, inc. IX ambos da Lei nº 14.133/2021.

9.2 DA SUBCONTRATAÇÃO: Não é admitida a subcontratação do objeto.

9.3. DA GARANTIA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E FORNECIMENTOS: Não será exigida garantia.

9.4 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE:

receber os bens/produtos no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e solicitação de fornecimento;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos, provisoriamente, com as especificações constantes do termo de referência, e solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens/produtos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações por meio de servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento a empresa no valor correspondente aos bens/produtos entregues, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e solicitação de fornecimento;

responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela empresa, contados da data do protocolo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados a ata de registro de preços ou contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/CONTRATADO:

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, ata de registro de preços ou contrato e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega;

efetuar a entrega conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, ata de registro de preços ou contrato e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes ao bem/produto.

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos ao bem/produto;

manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços/contrato; assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os produtos/bens.

cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;

Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestor: Luciana Scudeler Barradas

Email: sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br

Matricula: 505399

Cargo/Função: Chefe Divisão de Processos Licitatórios

Caberá ao Gestor:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

I Controlar a vigência da ata de registro de preços/contrato e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório, anexando o documento na comunicação expedida;

II Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor e proceder os devidos encaminhamentos;

III Analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal e proceder os devidos encaminhamentos;

IV Decidir provisoriamente a suspensão de entrega;

V Acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos do mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

VI Outras atividades compatíveis com a função;

VII Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, deverá existir gestão do respectivo documento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal Rec. Provisório: Carolina Lélia Basaglia Jordão

Email: comprasassistenciasocial@goioere.pr.gov.br

Matricula: 502672

Cargo/Função: Chefe de Divisão da Demanda Habitacional

Fiscal Rec. Definitivo: Sandra Regina de Souza Vieira

Email: comprasassistenciasocial@goioere.pr.gov.br

Matricula: 54766

Cargo/Função: Diretora do Departamento dos Programas Sociais

Caberá aos Fiscais:

I esclarecer prontamente as dúvidas surgidas;

II expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao fornecedor, para assegurar a perfeita entrega;

III adotar as medidas preventivas de controle, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

IV analisar a documentação que antecede o pagamento;

V proceder avaliações pertinentes ao objeto;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

VI determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações para a perfeita entrega do objeto;

VII receber designação e manter contato com o preposto da empresa, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

VIII requerer das empresas que firmarem contrato ou ata de registro de preços com a administração pública testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos produtos a serem adquiridos;

IX realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento;

a) provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;

b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.

X informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XII outras atividades compatíveis com a função.

XIII Mesmo nos casos em que o instrumento contratual ou ata de registro de preços seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização.

Goioerê-Pr, 10 de junho de 2025.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinantes

- ✓ **Simone Cristina Braz Coelho**
Assinou em 10/06/2025 às 09:10:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Simone Cristina Braz Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WNZ**4NX****EPL****KPO**